

LEI MUNICIPAL Nº 2669/2.013

“ABRE NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL JOÃO HENRIQUE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DESTINADO A REFORÇAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS COM SALDOS INSUFICIENTES, NO VALOR DE R\$ 1.300.000,00 (UM MILHÃO E TREZENTOS MIL REAIS)”.

Projeto de Lei nº 2966/2013

(Autor: Prefeito Municipal)

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, em observância ao inciso IV do artigo 26 da LOM, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar, na lei do orçamento em vigor no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), destinados a reforçar através da suplementação orçamentária, as seguintes dotações da Fundação Hospitalar Municipal João Henrique:

2.149 – Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial da FMS

10.302.0045.3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado: R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais);

10.302.0045.3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais);

10.302.0045.3.1.90.13 – Obrigações patronais/INSS: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).



Art. 2º - Os recursos para a abertura do crédito referido no artigo anterior serão provenientes do inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, através da anulação da seguinte dotação orçamentária:

03.03.00.99997.9999.9999 – Reserva de contingência do RPPS: R\$1.300.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de novembro de 2013.

Conceição das Alagoas/MG, 20 de dezembro de 2013.



CELSON PIRES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal